

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**DECRETO Nº. 012/2014** 

EM, 27 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA AMBULANTES NA PRAÇA CENTRAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO

**DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

## **DECRETA:**

ART. 1º - Define a delimitação de espaço entre os ambulantes, na área que compreende as ruas Cel. Juvêncio e 1º de Maio, no centro da cidade, a distância de 50 metros por tempo de frequência ao local.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM MS, 27 DE JANEIRO DE 2014

ERNÉY CUMHA BAZZANO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL